

Resumo de Contabilidade Pública

Assunto:

INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE PÚBLICA

Autor:

SÉRGIO LUIZ RAMOS

ÍNDICE:

1. NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Pág. 3
1.2 SISTEMAS	Pág. 4
1.3 RESTOS A PAGAR	Pág. 4
1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Pág. 4
1.5 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS	Pág. 4
1.6 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Pág. 4
1.7 SITUAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA	Pág. 5
1.8 CLASSIFICAÇÕES DO EMPENHO	Pág. 5
1.9 ESTÁGIO DA RECEITA	Pág. 6
1.10 ESTÁGIO DA DESPESA	Pág. 6
1.11 CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	Pág. 7
2. RESUMO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	Pág. 10
EXERCÍCIOS	Pág. 12/13
3. NOÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO	Pág. 14
3.1 ORGANOGRAMA DA POLÍTICA MONETÁRIA	Pág. 15
EXERCÍCIOS	Pág. 17
BIBLIOGRAFIA	Pág. 18

1. NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Definição de João Angélico: "Contabilidade Pública é a disciplina que aplica, na administração pública, as técnicas de registros e apurações contábeis em harmonia com as normas gerais do Direito Financeiro."

A Contabilidade Pública, regulamentada pela Lei n.º 4.320/64, é muito complexa em sua estrutura possuindo 4 (quatro) sistemas básicos que a compõem e que são: Sistema Orçamentário; Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial e Sistema de Compensação. No Brasil adota-se o regime misto, ou seja, regime de caixa e de competência, conforme dispõe o artigo 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1.2 SISTEMAS :

Sistema Orçamentário:

- Previsão da Receita e Fixação da Despesa;
- Empenho da Despesa ou Anulação;
- Realização da Despesa e da Receita;
- Comparação entre a Receita Orçada e a Realizada;
- Restos a Pagar (*);
- Comparação entre Despesa Fixada e a Realizada.

Sistema Financeiro:

- Arrecadação da Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária;
- Emissão de Cheque;
- Pagamento de Despesa Orçamentária e Extra-Orçamentária;
- Inscrição de Restos a Pagar;
- Depósitos Bancários.

Sistema Patrimonial:

- Registro das Mutações Patrimoniais (*)
- Registro das Variações Independentes da Execução Orçamentária;
- Movimento de Almoxarifado - entrada e saída de bens.

Sistema de Compensação:

- Registro de Caução;
- Registro de Fiança;
- Registro de Responsáveis por Adiantamentos (*);
- Registro de cessão em comodato (*);
- Registro de materiais cedidos por empréstimo;
- Baixa de Responsabilidade do servidor (*).

(*) vide página seguinte 1.4

1.3 RESTOS A PAGAR:

Restos a Pagar: Podem ser processados ou não processados (artigo 36 da Lei n.º 4.320/64)

Restos a Pagar Processado: É a despesa empenhada e liquidada mas não paga;

Restos a Pagar Não Processado: É a despesa empenha mas não liquidada.

1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (*)

As Mutações Patrimoniais são divididas em Variações Ativas e Variações Passivas:

Variações Ativas (aumento do Ativo ou diminuição do Passivo). Exemplo: aquisição de bens ou pagamento de dívida;

Variações Passivas (aumento do Passivo ou diminuição do Ativo). Exemplo: recebimento de empréstimos ou alienação de bens móveis;

Variações Independentes de Execução Orçamentária: podem ser Ativas ou Passivas. Exemplo: Variação Ativa – bens recebidos através de doação e Variação Passiva – desincorporação de bens móveis por destruição.

Comodato: empréstimo de um bem gratuitamente por tempo convencionado.

Adiantamento: é a entrega de numerário a servidor público.

A Lei n.º 4.320/64 descreve o Empenho da seguinte forma:

“ Artigo 58 – O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.”

1.5 Princípios Orçamentários:

Unidade: as receitas e despesas devem estar contidas num só orçamento;

Universalidade: o orçamento deve conter todas as receitas e despesas;

Anualidade: vigência limitada a um período anual.

1.6 Créditos Orçamentários:

Créditos Suplementares: destinado ao reforço orçamentário;

Créditos Especiais: destinados para despesas as quais não haja dotação orçamentária específica;

Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

1.7 Situações da Gestão Pública:

$R > D$ (RECEITA MAIOR QUE DESPESA) = SUPERÁVIT;

$R < D$ (RECEITA MENOR QUE DESPESA) = DÉFICIT;

$R = D$ (RECEITA IGUAL A DESPESA) = EQUILÍBRIO.

RECEITA PREVISTA > RECEITA ARRECADADA = INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA < RECEITA ARRECADADA = EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESPESA FIXADA > DESPESA REALIZADA = ECONOMIA

DESPESA FIXADA < DESPESA REALIZADA = EXCESSO DE DESPESA

Antes de empenhar qualquer despesa, é necessário que a Unidade verifique se há dotação orçamentária no elemento específico da despesa e, dependendo do limite do valor, será feita a Licitação conforme Lei n.º 8.666/93.

O estágio seguinte da despesa, após a licitação, é o Empenho que cria ao Estado a obrigação do pagamento, depois vem a liquidação, quando do recebimento da mercadoria ou serviço e, por último, o pagamento.

1.8 CLASSIFICAÇÃO DOS EMPENHOS:

Os Empenhos são classificados em:

Ordinário: pagamento único;

Global: pagamento em parcelas. Exemplo: Contrato de Serviço;

Estimativo: quando não se sabe o valor que irá pagar. Exemplo: Conta de luz.

Licitação: é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre os fornecedores qualificados, a proposta mais vantajosa para o Estado.

Princípios Constitucionais: Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Proibição Administrativa, Vinculação ao Edital, Julgamento objetivo e Economicidade.

Os tipos de licitação são: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão (ver artigo 23 da Lei n.º 8.666/93). Dispensa de Licitação (artigo 24 da Lei n.º 8.666/93) e Inexigibilidade, artigo 25 da mesma Lei. (Vide Anexo)

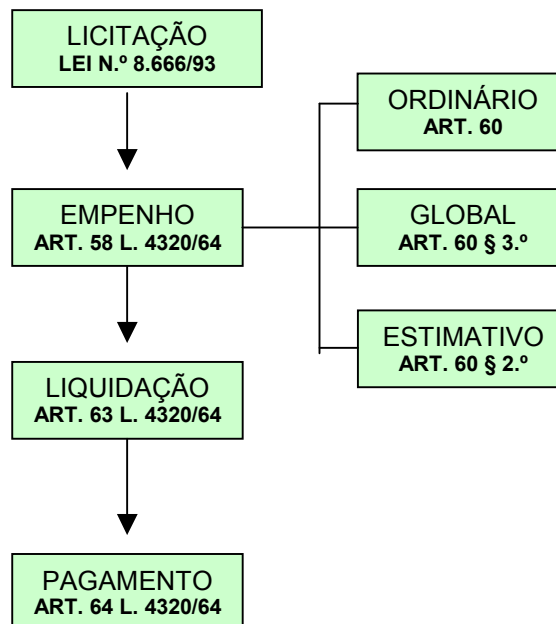
Cabe ao Controle Interno, através da CECI (Coordenadoria Estadual do Controle Interno), pertencente à Secretaria da Fazenda, e também, ao Tribunal de Contas a fiscalização dos gastos públicos, ou seja, se estão sendo obedecidas as normas concernentes à legislação quanto ao emprego dos recursos orçamentários.

1.9 ESTÁGIO DA RECEITA:



Dívida Ativa: é o crédito ou direito a receber do Estado não pago pelo contribuinte dentro do prazo previsto por lei. Classifica-se em: Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa não Tributária.

1.10 ESTÁGIO DA DESPESA:



1.11 CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS:

RECEITAS:	DESPESAS:
<p>RECEITAS CORRENTES:</p> <p>RECEITA TRIBUTÁRIA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA DE SERVIÇOS RECEITA INDUSTRIAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (*) OUTRAS RECEITAS CORRENTES</p> <p>RECEITAS DE CAPITAL:</p> <p>OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (*) OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</p>	<p>DESPESAS CORRENTES:</p> <p>DESPESA DE CUSTEIO</p> <p>PESSOAL CIVIL/MILITAR MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS</p> <p>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</p> <p>SUBVENÇÕES SOCIAIS/ECONÔMICAS INATIVOS PENSIONISTAS SALÁRIO FAMÍLIA E ABONO FAMILIAR JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (**)</p> <p>DESPESA DE CAPITAL:</p> <p>INVESTIMENTOS (quando ocorre incremento do PIB) INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (**)</p>
<p>(*) são recursos recebidos, sem contraprestação, de outras pessoas de direito público ou privado.</p>	<p>(**) são recursos transferidos, sem contraprestação, a outras pessoas de direito público ou privado.</p>

Contabilização:

RECEITA:	DESPESA:
<p>PREVISÃO:</p> <p><u>ORÇAMENTÁRIO</u></p> <p>D: RECEITA PREVISTA C: ORÇAMENTO DA RECEITA</p> <p>ARRECADAÇÃO:</p> <p><u>FINANCEIRO:</u></p> <p>D: BANCO C: RECEITA ARRECADADA</p> <p><u>ORÇAMENTÁRIO:</u></p> <p>D: EXECUÇÃO DA RECEITA C: RECEITA PREVISTA</p>	<p>FIXAÇÃO DA DESPESA: (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)</p> <p>D: ORÇAMENTO DA DESPESA C: CRÉDITO DISPONÍVEL</p> <p>COMPRA DE BENS MÓVEIS:</p> <p>EMPENHO:</p> <p><u>ORÇAMENTÁRIO:</u></p> <p>D: CRÉDITO DISPONÍVEL C: DESPESA EMPENHADA</p> <p>LIQUIDAÇÃO:</p> <p><u>ORÇAMENTÁRIO:</u></p> <p>D: DESPESA EMPENHADA C: EXECUÇÃO DA DESPESA</p> <p>FINANCEIRO:</p> <p>D: DESPESA REALIZADA C: FORNECEDORES</p> <p>PATRIMONIAL:</p> <p>D: BENS MÓVEIS C: VARIAÇÕES ATIVAS</p> <p>PAGAMENTO:</p> <p><u>FINANCEIRO:</u></p> <p>D: FORNECEDORES C: BANCO</p>

Leituras Complementares (principais):

Lei 4.320/64 – Direito Financeiro (Federal);
Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações (Federal);
Lei 10.320/68 – Adiantamentos (Estadual);
Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estágios da Despesa: (Lei n.º 4.320/64)

Empenho:

Primeiro estágio da despesa – artigos 58, 60 e 61

“**Artigo 58:** O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”;

“**Artigo 60:** É vedada a realização da despesa sem prévio empenho”;

“**Artigo 61:** Para cada empenho será extraído em documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.”

Liquidação:

Segundo estágio da despesa – artigo 63

“**Artigo 63:** a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

Pagamento:

Terceiro estágio da despesa – artigo 64

“**Artigo 64:** a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.”

2 RESUMO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Lei Complementar n.º101 de 04/maio/2000.

Principais características da LRF:

- a) ação planejada e transparente;
- b) prevenção de riscos e correções dos desvios;
- c) cumprir metas;
- d) obedecer limites;
- e) determinar condições em relação a: renúncia de receita, a despesas de pessoal, a seguridade social, a despesas com dívidas consolidada e mobiliária, a operações de crédito e ARO e restos a pagar.

A principal característica desta lei é o **Planejamento**.

Os 3 (três) instrumentos essenciais do planejamento, inclusive no que diz o **artigo 165 da Constituição de 88**, são: **PPA, LDO e LOA**. Estes instrumentos espelham as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade.

Plano Plurianual (PPA):

- estabelece as **diretrizes e os programas** da administração pública para as despesas de capital outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, relacionando seus **objetivos, metas e indicadores de avaliação**.
- De acordo com a CF o prazo para elaboração do PPA é até 31/08.
- O PPA corresponde a 4 (quatro) anos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

- é o **elo de ligação entre o PPA e a LOA**.
- É um conjunto de **metas e de prioridades**.
- Incluem despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente.

Funções da LDO:

Dispor sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) estabelecer critérios e forma de limitação de empenho;
- c) definir normas para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
- d) determinar condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- e) apresentar dois anexos: **Metas Fiscais e Riscos Fiscais**.

O Anexo de Metas Fiscais, deve conter: receitas fiscais, despesas fiscais, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública para os 3 (três) próximos exercícios.

Deve conter:

- a) memória e metodologia de cálculo;
- b) evolução do patrimônio líquido, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (privatização);
- c) avaliação financeira e atuarial de todos os fundos e programas estatais dessa natureza;
- d) estimativa e demonstrativo de compensação da renúncia de receita e;
- e) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Riscos Fiscais: avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam vir a afetar as contas públicas.

Despesa obrigatória de caráter continuado: refere-se à despesa corrente cuja execução é obrigatória por um período superior a dois exercícios financeiros.

Lei Orçamentária Anual (LOA): define recursos, estimando receitas e fixando despesas, referente aos 3(três) poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), incluindo todos os órgãos da administração direta e indireta, fundos, fundações e demais instituições mantidas pelo poder público para o exercício subsequente.

A LOA deverá ter “**reserva de contingência**”, cuja forma de utilização e proporção, foi definido na LDO, com base na Receita Corrente Líquida, sendo destinada ao pagamento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

O Executivo envia proposta orçamentária ao Legislativo que irá transformá-la em lei. Em seguida, são distribuídos os recursos às Unidades Gestoras através do Crédito Disponível. Leia o que diz a Constituição de 88, na Seção II – Dos Orçamentos – artigo 165 em que estabelece como parte integrante do Orçamento: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (PPA, LDO e LOA).

EXERCÍCIOS

1) Relacionar as colunas abaixo:

- a- sistema orçamentário;
- b- sistema financeiro;
- c- sistema patrimonial;
- d- sistema de compensação.

- () registro das mutações patrimoniais;
- () depósitos bancários;
- () arrecadação da receita orçamentária;
- () comparação entre a despesa fixada e a realizada;
- () registro de fiança;
- () inscrição de restos a pagar;
- () empenho da despesa;
- () previsão da receita.

2) Qual a diferença entre restos a pagar processados e não processados?

3) O que é empenho ?

4) Cite os princípios orçamentários.

5) O que são Créditos Suplementares?

6) O que são Créditos Especiais?

7) O que são Créditos Extraordinários?

8) Como são classificados os empenhos?

9) O que é licitação? Cite 5 princípios

10) Quais são os estágios da receita?

11) Quais são os estágios da despesa?

12) Quais os elementos que compõem as Receitas de Capital?

13) Quais os elementos que compõem as Despesas de Capital?

14) Dê um exemplo contábil de Empenho no sistema orçamentário.

15) Dê um exemplo contábil de Liquidação no sistema orçamentário e financeiro.

16) Extraído no exame de Suficiência de Bacharel em Contábeis (2001)

Considerando os dados abaixo, responda às questões 1 e 2.

Balanço Orçamentário 31.12.2000 (em R\$)			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	6.637,00	11.889,00	(5.252,00)
Tributária	1.300,00	6.097,00	(4.797,00)
Patrimonial	972,00	857,00	115,00
Industrial	383,00	953,00	(570,00)
Transferências Correntes	3.982,00	3.982,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.677,00	3.468,00	4.209,00
Alienação de Bens	1.100,00	958,00	142,00
Operações de Crédito	3.835,00	-	3.835,00
Transferências de Capital	2.742,00	2.510,00	232,00
SOMA	14.314,00	15.357,00	(1.043,00)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Iniciais	12.835,00	11.496,00	1.339,00
Créditos Adicionais	1.479,00	579,00	900,00
Soma	14.314,00	12.075,00	2.239,00

1. A análise do comportamento da execução orçamentária revela:

- a) Insuficiência na alocação dos custos correspondentes às receitas industriais de R\$ 570,00.
- b) Obtenção de empréstimos de R\$ 3.835,00.
- c) Excesso na arrecadação de impostos e demais tributos de R\$ 4.797,00.
- d) Equilíbrio nas transferências.

2. O resultado da execução orçamentária evidencia:

- a) Déficit de R\$ 1.043,00
- b) Superávit de R\$ 1.196,00
- c) Déficit de R\$ 2.239,00
- d) Superávit de R\$ 3.282,00

3. O Crédito Extraordinário é uma classificação dos Créditos Adicionais que poderá ser autorizado com o fim de atender a despesas:

- a) Consideradas imprevistas e urgentes.
- b) Com programas de trabalho não previstos no orçamento em vigor.
- c) Com aumento dos vencimentos dos servidores públicos ativos.
- d) Previstas no orçamento, mas insuficientes para atender às necessidades da Administração Pública.

3. NOÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO

O Sistema Financeiro Nacional é composto da seguinte forma:

- 1- Conselho Monetário Nacional (órgão normativo);
- 2- Banco Central;
- 3- Banco do Brasil;
- 4- BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social);
- 5- Outras instituições públicas e privadas.

As 3 (três) operações bancárias fundamentais são:

Operações Ativas: o banco é credor. Exemplos: empréstimos, financiamentos etc;

Operações Passivas: o banco é devedor. Exemplos: depósito a vista, depósito a prazo, ordens de pagamento etc);

Operações Acessórias: o banco é apenas mandatário ou depositário. Exemplo: recebimento de água, luz, impostos etc).

BALANÇO SINTÉTICO:

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: CAIXA BANCO DO BRASIL OPERAÇÕES DE CRÉDITO: EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS – BANCO CENTRAL PERMANENTE: INVESTIMENTOS IMOBILIZADO DIFERIDO	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: DEPÓSITO A VISTA DEPÓSITO A PRAZO REDESCONTO E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS: TRIBUTOS ENCARGOS SOCIAIS PATRIMÔNIO LÍQUIDO: CAPITAL SOCIAL RESERVAS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

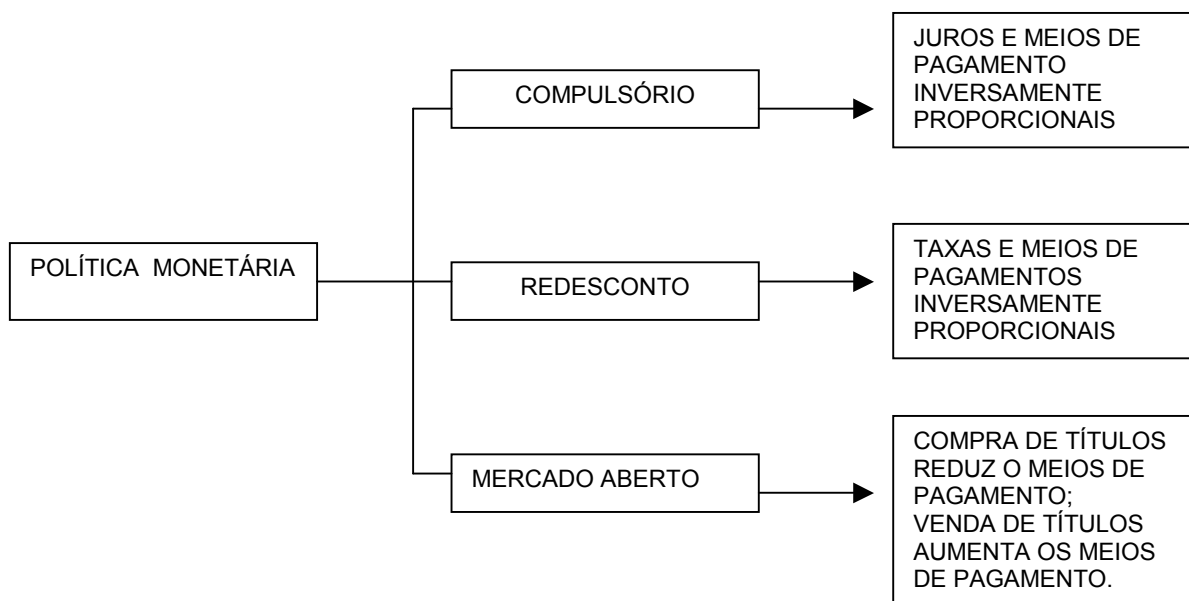
Compete privativamente ao Banco Central:

- emitir dinheiro;
- executar serviços do meio circulante;
- receber os recolhimentos compulsórios;

- realizar operações de redescontos e empréstimos a instituições financeiras bancárias;
- controlar e fiscalizar o crédito;
- controlar e fiscalizar o capital estrangeiro;
- ser depositário das reservas oficiais de ouro e moedas estrangeiras;
- exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- autorizar às instituições financeiras quanto aos atos relativos a instalação, funcionamento, fusões, etc;
- Negociar a dívida externa e administrar a dívida interna.

Observação: Bolsa de Valores não são instituições financeiras, sendo fiscalizadas e supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.1 ORGANOGRAMA DA POLÍTICA MONETÁRIA:



Recolhimento Compulsório: são depósitos efetuados pelos bancos comerciais junto ao Banco Central;

Redesconto: empréstimo financeiro concedido aos bancos comerciais.

Mercado Aberto: é a compra e venda de títulos públicos.

Exercício Resolvido:

- 1) A Empresa Tecnoprint Ltda deposita em sua conta, no Banco Cidade, a importância de R\$ 100.000,00;

Caixa
a Depósitos a Vista – Pessoa Jurídica 100.000,00

- 2) Abertura em conta corrente em nome de: Sr. José, no valor de R\$ 50.000,00; Sra. Ana, no valor de R\$ 48.000,00 e Sr. Pedro, no valor de R\$ 27.000,00;

Caixa
a Depósito a Vista – Pessoa Física 125.000,00

- 3) Sr. José Abrantes solicitou uma ordem de pagamento no valor de R\$ 100.000,00 em favor do Sr. Joaquim na agência Central, foi cobrado do emitente uma taxa de serviço no valor de R\$ 1.500,00;

Caixa
a Diversos
a Ordens de Pagamento 100.000,00
a Renda de Tarifas sobre serviços 1.500,00

- 4) A empresa “Lava Pratos” obtém um empréstimo do Banco Cidade no valor de R\$ 600.000,00 com juros mais comissões de 3% e IOF de 2%;

Empréstimos em conta
a Caixa 600.000,00

Empréstimos em conta
a Diversos
a Rendas de Empréstimos 18.000,00
a Recebimentos de IOF 12.000,00

- 5) O Banco Cidade recolhe ao Banco Central 30% do montante dos Depósitos.

Banco Central – Recolhimento Compulsório
a Caixa

Exercícios:

- 1) Com base no exercício resolvido ano X2 acima e o Balanço Patrimonial de ano de X1 abaixo, atualizar o Balanço Patrimonial:

Balço Patrimonial do ano X1

ATIVO:	PASSIVO:
Circulante: Caixa..... 800.000,00 Empréstimos em Conta 70.000,00 Financiamentos Rurais..... 30.000,00	Circulante: Depósito a Vista – Pessoa Física 130.000,00 Depósito a Vista – Pessoa Jurídica 85.000,00 Depósito a Prazo 62.000,00
Créditos Diversos Banco Central – Rec. Comp. 50.000,00	Relações Interbancárias e interdepartamentais: Ordens de Pagamentos 30.000,00
	Patrimônio Líquido: Capital Social 500.000,00 Resultado do Exercício 143.000,00
Total do Ativo: 950.000,00	Total do Passivo 950.000,00

2) Compete privativamente ao Banco Central

- a) coordenar as políticas monetária, de crédito, orçamentária, fiscal e da dívida pública ();
- b) emitir papel moeda ();
- c) autorizar as emissões de papel moeda ();
- d) regular os valores interno e externo da moeda ();
- e) executar recolhimentos compulsórios ();
- f) controlar e fiscalizar o crédito e o Capital estrangeiro ();
- g) negociar a dívida externa ().

1) Quais são as três (3) operações básicas de um banco e cite 2 exemplos de cada um.

2) Como é constituído o Sistema Financeiro Nacional?

3) Porque as contas Depósito a vista e Depósito a prazo fazem parte do passivo do Banco ?

4) De que forma a política monetária é realizada pelo Banco Central?

BIBLIOGRAFIA:

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL
LINO MARTINS DA SILVA – ATLAS

CONTABILIDADE PÚBLICA
JOÃO ANGÉLICO – ATLAS

CONTABILIDADE BANCÁRIA
ALOE/COLLI/FONTANA - ATLAS

FIM